



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 010
DE 30 DE MARÇO DE 2010.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o Decreto 6.911 de 02 de dezembro de 1996;

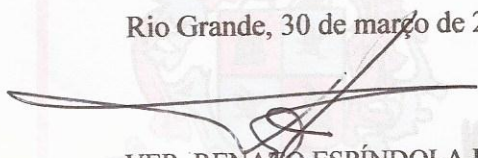
CONSIDERANDO praxe de longa data existente no Poder Legislativo Municipal

RESOLVE

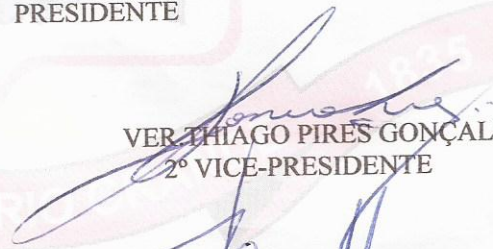
Art. 1º - Não haverá expediente no dia 01 do corrente.

Art. 2º - As horas não trabalhadas neste dia poderão ser compensadas em dias subsequentes, no interesse da Administração.

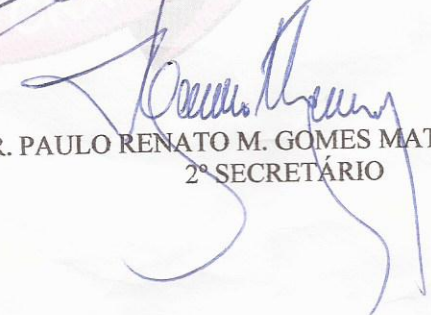
Rio Grande, 30 de março de 2010.


VER. RENATO ESPÍNDOLA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE


VER. GIOVANI MORALLES
1º VICE-PRESIDENTE


VER. THIAGO PIRES GONÇALVES
2º VICE-PRESIDENTE


VER. LUCIANE COMPLANI BRANCO
1ª SECRETÁRIA


VER. PAULO RENATO M. GOMES MATTOS
2º SECRETÁRIO